



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 30/11/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1181 2022

Autoriza contratação temporária,  
emergencial de excepcional interesse  
público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 02 (dois) mês, por motivo de gozo de férias das Servidoras Maria Nedina Oliveira da Silva e Iva Clarinda Pereira de Oliveira, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

Nº VAGAS	CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Técnico em Enfermagem	09	30h/semanais

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Parágrafo Único: A contratação de que trata esta lei dispensa a realização do processo seletivo simplificado, uma vez que existe concurso vigente para vigilante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



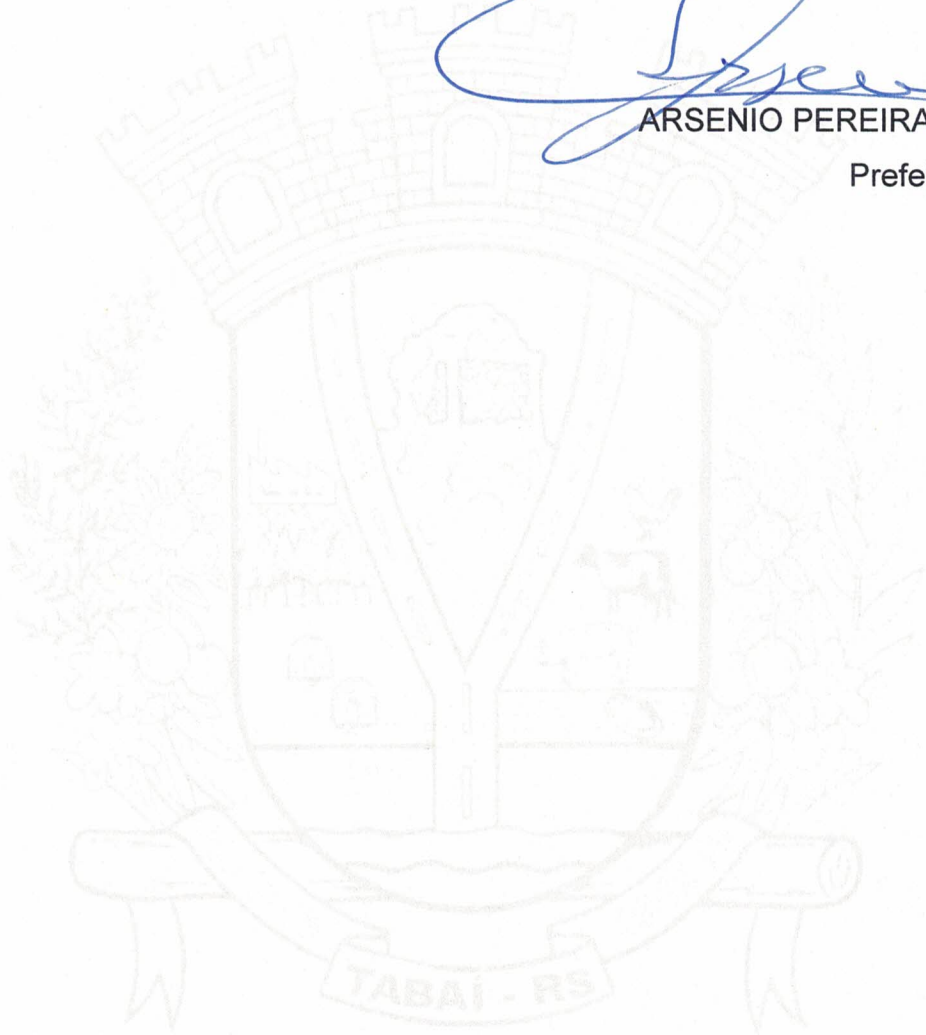
# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 29 de NOVEMBRO de 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto de lei solicitar autorização legislativa para contratação temporária, de excepcional interesse público, de 01 (um) técnico(a) em enfermagem, para suprir a vaga deixada pelas servidoras até então nomeada Maria Nedina Oliveira da Silva e Iva Clarinda Pereira de Oliveira, pelo prazo de 02 (dois) mês, por motivo de gozo de férias das Servidoras.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 29 de NOVEMBRO de 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal